

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 207 11 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS
Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO
Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA
Gerente de Ensino e Pesquisa

Setor de Administração

Portaria - SEI nº 039/2025/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, 09 de dezembro de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Aquisição de Implantes Mamários, com agrupamento de itens para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23820.020445/2024-33 e SEI 23820.020390/2024-61, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Aquisição de Produtos para Saúde - Aquisição de Implantes Mamários, com agrupamento de itens para , para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador:

Nome: Monique Albers Araújo Matrícula/SIAPE: 305**** Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br

Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Telefone: (48) 3721-8048

II - Integrante Demandante:

Nome: Luiz A. dos Santos Matrícula/SIAPE: 108****
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: luiz.albino@ufsc.br Telefone: (48) 3721-8048

III - Integrante Demandante:

Nome: Andreza Martim Matrícula/SIAPE: 150****
Cargo: Assistente Administrativa
E-mail: andreza.martim@ebserh.gov.br
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Telefone: (48) 3721-8048

IV - Integrante da Equipe Técnica de Suporte - ETS:

Nome: Juliana Koerich Laureano
Matrícula/SIAPE: 312****
Cargo: Médica Lotação: Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)
E-mail: juliana.laureano@ebserh.gov.br
Telefone: (48) 3721-9163

V - Integrante da Equipe Técnica de Suporte - ETS:

Nome: Rebeca Silva Fernandes de Moura
Cargo: Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica
E-mail: rebeca.moura@ebserh.gov.br
Matrícula/SIAPE: 213****
Lotação: Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR) Telefone: (48) 3721-8092

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.
Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º Compete à ETS:

I – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) analisar as propostas apresentadas;
- b) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- d) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- e) apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- f) atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/2022

Portaria - SEI nº 040/2025/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, 09 de dezembro de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos médico- hospitalares (EMHs) para reposição e ampliação do parque tecnológico de EMHs para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23820.011981/2024-48;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) para reposição e ampliação do parque tecnológico de EMHs , para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador:

Nome: Marcos Klering Mesquita Matrícula/SIAPE: 241****

Cargo: Chefe do Setor de Eng. Clínica Lotação: STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC

E-mail: marcos.klering@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-9291

II - Integrante Demandante:

Nome: Pedro Henrique de Almeida Oliveira Matrícula/SIAPE: 345****

Cargo: Assistente Administrativo Lotação: STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC

E-mail: stec.hu-ufsc@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-9191

III - Integrante Demandante:

Nome: José Humberto Takayama Koerich Matrícula/SIAPE: 349****
Cargo: Analista Administrativo - Administração Lotação:
STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC
E-mail: stec.hu-ufsc@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-9291

IV - Integrante Administrativo:

Nome: Michard Freitas Goulart Matrícula/SIAPE: 349****
Cargo: Analista Administrativo - Administração Lotação: SAD/DAF/GAD/HU-UFSC
E-mail: michard.goulart@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-5590

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/2022

Portaria - SEI nº 041/2025/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, 09 de dezembro de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - MATERIAIS PARA HISTOTÉCNICA; MATERIAIS PARA USO EM HEMOTERAPIA, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA; e ANTICORPOS, com fornecimento de equipamento para o ITEM 49 - BOLSA SIMPLES PARA COLETA DE SANGUE PARA SANGRIA TERAPÊUTICA, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23820.020390/2024-61 e 23820.020445/2024-33.;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - MATERIAIS PARA HISTOTÉCNICA; MATERIAIS PARA USO EM HEMOTERAPIA, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA; e ANTICORPOS, com fornecimento de equipamento para o ITEM 49 - BOLSA SIMPLES PARA COLETA DE SANGUE PARA SANGRIA TERAPÊUTICA, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador:

Nome: Monique Albers Araújo Matrícula/SIAPE: 305**** Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br

Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Telefone: (48) 3721-8048

II - Integrante Demandante:

Nome: Bárbara Dordet Matrícula/SIAPE: 345*****
Cargo: Assistente Administrativo Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: barbara.dordet@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-8048

III - Integrante Demandante:

Nome: Clarissa CouPtoinrthaoriaRo- sSaEI 41/2025 (56087020)
SEI 23820.011764/2025-39 / pg. 1
Matrícula/SIAPE: 316*****
Cargo: Assistente em Administração Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: clarissa.rosa@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-8048

IV - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC

Nome: Jovana Lina Biasotto Matrícula/SIAPE: 193*****
Cargo: Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica
E-mail: jovana.biasotto@ebserh.gov.br/ulap.huufsc@ebserh.gov.br
Lotação: Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica
Telefone: (48) 3721-2031

A UAPAT ficará responsável pelo julgamento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, e 65.

V - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC

Nome: Alisson Roberto Izauro Cargo: Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia E-mail: allisson.izauro@ebserh.gov.br

A UHHO ficará responsável pelo julgamento dos itens 49, 52, 53, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, e 78.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

e) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º Compete à ETS:

I – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) analisar as propostas apresentadas;
- b) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- d) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- e) apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- f) atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento. Portaria - SEI 41/2025 (56087020) SEI 23820.011764/2025-39 / pg. 2

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Revogar a Portaria - SEI nº 38/2025, publicado no Boletim de Serviço n. 205, em 08 de dezembro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/2022

Portaria - SEI nº 042/2025/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, 09 de dezembro de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Materiais de Assistência ao Paciente - Equip. de EPI: Luvas, Máscaras, Aventais, Macacões, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23820.020445/2024-33 e SEI 23820.020390/2024-61, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Materiais de Assistência ao Paciente - Equip. de EPI: Luvas, Máscaras, Aventais, Macacões, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador:

Nome: Monique Albers Araújo Matrícula/SIAPE: 305**** Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Telefone: (48) 3721-8048

II - Integrante Demandante:

Nome: Mariana Sias Matrícula/SIAPE: 241****
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: mariana.sias@ufsc.br Telefone: (48) 3721-8048

III - Integrante Demandante:

Nome: Andreza Martim Matrícula/SIAPE: 350****

Cargo: Assistente Administrativo Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E- mail: andreza.martim@ebserh.gov.br
Telefone: (48) 3721-8048

IV - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC
Nome: Ana Paula Goulart Tavares Pereira
Matrícula/SIAPE: 300****
Cargo: Enfermeira Lotação: NUMAEN/DENF/GAS/HU-UFSC
E-mail: numaen.hupest@ebserh.gov.br
Telefone: (48) 3721-9017

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º Compete à ETS:

I – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) analisar as propostas apresentadas;
- b) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- d) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

- e) apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- f) atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Revogar a Portaria - SEI nº 36/2025, publicado no Boletim de Serviço n. 205, em 08 de dezembro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/2022

Portaria - SEI nº 043/2025/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, 09 de dezembro de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Materiais de Assistência ao Paciente - Equipos para Bomba de Infusão, com fornecimento de equipamento, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23820.020445/2024-33 e SEI 23820.020390/2024-61, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Materiais de Assistência ao Paciente - Equipos para Bomba de Infusão, com fornecimento de equipamento, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador:

Nome: Monique Albers Araújo Matrícula/SIAPE: 305****

Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br

Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Telefone: (48) 3721-8048

II - Integrante Demandante:

Nome: Mariana Sias Matrícula/SIAPE: 241****

Cargo: Assistente Administrativo Lotação: Unidade de Planejamento e

Dimensionamento de Estoques E-mail: mariana.sias@ufsc.br

Telefone: (48) 3721-8048

III - Integrante Demandante:

Nome: Kátia Simon Matrícula/SIAPE: 208****

Cargo: Assistente em Administração Lotação: Unidade de Planejamento e

Dimensionamento de Estoques

E-mail: katia.simon@ufsc.br Telefone: (48) 3721-8048

IV - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC

Nome: Ana Paula Goulart Tavares Pereira

Matrícula/SIAPE: 300****

Cargo: Enfermeira Lotação: NUMAEN/DENF/GAS/HU-UFSC

E-mail: numaen.hupest@ebserh.gov.br

Telefone: (48) 3721-9017

V - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC

Nome: Marcos Klering Mesquita

Cargo: Chefe STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC

E-mail: marcos.klering@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 241****

Lotação: STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC Telefone: (48) 3721-9291

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º Compete à ETS:

I – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) analisar as propostas apresentadas;
- b) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- d) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- e) apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- f) atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com Dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Revogar a Portaria - SEI nº 37/2025, publicado no Boletim de Serviço n. 205, em 08 de dezembro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/2022

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria - SEI nº 275/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 10 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FELIPE MOREIRA MORTIMER, matrícula SIAPE nº 192****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025 por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023